## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0689/79

INTERESSADO: FÁBIO CASTRO DE PÁDUA

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Psicologia Médi-

ca e Psiquiatria, no Departamento de Psicologia da Fa-

culdade de Medicina de Marília

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE N° 1144/79 - CTG - APROVADO EM 0 3 / 1 0 / 7 9

## I - RELATÓRIO

#### 1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Medicina de Marília submete a este Conselho a indicação do Sr. Fábio Castro de Pádua para exercer as funções de Professor I junto às disciplinas Psicologia Médica e Psiquiatria, do Departamento de mesma denominação.

# 2. <u>FUND</u>AMENTAÇÃO:

O interessado é formado em Medicina pela Faculdade de Medicina de Marília, em 1974.

Fez residência médica em Clínica Psiquiátrica na Associação Encarnación Blaya, em convênio com a Faculdade de Medicina da U.F.R.G.S. 1975-1976, portanto, de dois anos, em tempo integral, após o curso de graduação, como aprimoramento médico.

Tem experiência docente em curso superior, e possui trabalhos publicados na área de sua especialização.

### II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do médico-Sr. Fábio Castro de Pádua para exercer as funções de Professor I junto à disciplina Psicologia médica e Psiquiatria da Faculdade de Medicina de Marília.

São Paulo, 19 de julho do 1979

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Armando Octávio Ramos,
Alpínolo Lopes Casali, Célio Benevides de Carvalno, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas
Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy
de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 22/08/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

## IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de outubro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente